

|              |                                   |   |                           |
|--------------|-----------------------------------|---|---------------------------|
| 04/02        | Domingo                           | Paula Fernanda Almeida de Pasolini        | ppasolini@mpes.mp.br      |
| 10/02        | Sábado                            | Américo José dos Reis                     | areis@mpes.mp.br          |
| 11/02        | Domingo                           | Roberta Parreiras                         | rparreiras@mpes.mp.br     |
| 12/02        | Segunda-feira (Ponto Facultativo) | Roberta Parreiras                         | rparreiras@mpes.mp.br     |
| 13/02        | Terça-feira (Carnaval)            | José Lauro Herzog Filho                   | jherzog@mpes.mp.br        |
| 14/02        | Quarta-feira (Cinzas)             | Letícia Lemgruber Francischetto           | llemgruber@mpes.mp.br     |
| <b>17/02</b> | <b>Sábado</b>                     | <b>*Jane Maria Vello Corrêa de Castro</b> | <b>jcorrea@mpes.mp.br</b> |
| 18/02        | Domingo                           | Maria Zumira Teixeira Bowen               | mbowen@mpes.mp.br         |
| 24/02        | Sábado                            | Rodrigo Monteiro da Silva                 | rsilva@mpes.mp.br         |
| 25/02        | Domingo                           | Maria Zumira Teixeira Bowen               | mbowen@mpes.mp.br         |

Vitória, 03 de janeiro de 2024.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**

[Portaria nº 7.255, de 8 de julho de 2019.](#)

[Portaria nº 7.256, de 8 de julho de 2019.](#)

[Portaria nº 56, de 14 de janeiro de 2021.](#)

**\*Republicada com alteração**

**Região I:** Região Metropolitana - Audiências de Custódia: Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica, Viana, Domingos Martins, Marechal Floriano, Fundão, Santa Leopoldina, Guarapari, Marataízes, Itapemirim, Rio Novo do Sul, Anchieta, Piúma, Iconha e Alfredo Chaves

**OBSERVAÇÕES:** Procedimentos Sei! nº 19.11.0004.0027823/2023-62 - nº 19.11.1133.0003929/2024-90

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CSMP**

**EDITAL CSMP Nº 001, de 31 de janeiro de 2024.**

**Instaura processo de eleição para formação da lista sêxtupla para provimento do cargo de Ministra(o) do Superior Tribunal de Justiça - STJ**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, na forma do art. 16, inciso III, da Lei Complementar nº 95/1997 e art. 1º da Resolução CSMP nº 020/2021, que tendo ocorrido vaga de Ministra(o) do Egrégio Superior Tribunal de Justiça - STJ, as(os) membras(os) ministeriais, que preencham os requisitos constitucionais e legais, deverão manifestar-se, por escrito, via sistema eletrônico (Sei!), interesse em concorrer à formação da lista sêxtupla prevista no art. 94, caput, da Constituição Federal, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo, ainda, juntar ao requerimento de inscrição termo de compromisso e autorização do exame da vida pessoal e profissional da(o) candidata(o), na forma do Anexo, bem como o currículo original assinado (art. 104, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal, art. 26, § 2º, do Regimento Interno do STJ e Ofício-e STJ/GP nº 21/2024).

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a instauração de processo de eleição para formação da lista sêxtupla para preenchimento de vaga em aberto no quadro de Ministra(o) do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

Art. 2º Compõem a Comissão Eleitoral prevista no art. 3º da Resolução CSMP nº 020/2021:

- I - a Procuradora de Justiça Catarina Cecin Gazele, na qualidade de Presidente;
- II - o Procurador de Justiça Eliezer Siqueira de Sousa;
- III - o Procurador de Justiça Altamir Mendes de Moraes; e
- IV - o Procurador de Justiça Emmanoel Arcanjo de Souza Gagno, como suplente.

Art. 3º O processo de eleição estabelecido neste Edital observará o seguinte cronograma de atividades, devendo os prazos serem contados na forma do art. 174 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997:

|   |  |
|---|--|
| EDITAL ABERTURA, PRAZO INSCRIÇÕES E CONSTITUIÇÃO COMISSÃO ELEITORAL | PUBLICAÇÃO: 01.02.2024<br>PRAZO: 01.02.2024 a 06.02.2024 |
| DISTRIBUIÇÃO PROCEDIMENTOS COMISSÃO ELEITORAL                       | 07.02.2024   |
| DILIGÊNCIAS/VOTOS   | 07.02.2024 a 15.02.2024                                  |
| PUBLICAÇÃO DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO                                | 16.02.2024   |
| PRAZO RÉCURSAL  | 16.02.2024 a 20.02.2024                                  |
| ELEIÇÃO   | 01.03.2024   |

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 31 de janeiro de 2024.

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**ANEXO** – Modelo de termo de compromisso

**TERMO DE COMPROMISSO**

Ao apresentar a minha candidatura ao honroso cargo de ministra(o) do Superior Tribunal de Justiça - STJ, comprometo-me, em caso de nomeação, a fixar domicílio pessoal e familiar em Brasília - DF, de modo a assegurar, com a minha presença permanente na cidade, mais rápida e eficiente prestação jurisdicional; comprometo-me, ainda, a não me ausentar da sede, exceto em situação de imperiosa necessidade, bem como a não exercer atividade profissional fora de Brasília. Ao ensejo deste compromisso, autorizo a Presidência da Corte a promover, com as cautelas do devido processo legal, exame minucioso da minha vida pessoal e profissional progressa.

(local e data)

[nome da(o) candidata(o)]

#### PAUTA DA 1ª SESSÃO – 2024 – CSMP – ORDINÁRIA

Data: 05.02.2024 – segunda-feira – Horário: 9 horas - Local: Auditório “Deo Schneider”

##### Relatoria conselheira Carla Viana Cola

1. Processo MP nº 2023.0023.6328-61 – recurso administrativo interposto contra decisão exarada pela Promotoria de Justiça Cível de Linhares nos autos de notícia de fato instaurada objetivando apurar situação de risco/vulnerabilidade social envolvendo pessoa idosa. **Recorrente: Gilsa Maria Vieira Almeida;** 2. Processo MP nº 2023.0015.4505-18 (sensível) – recurso administrativo interposto contra decisão exarada pela Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim nos autos de notícia de fato instaurada objetivando apurar situação de risco social envolvendo pessoa idosa. **Recorrente: Selma Senra Costa Vieira;** 3. Processo MP nº 2023.0027.6388-02; 4. Processo MP nº 2023.0002.6596-05; 5. Processo MP nº 2019.0024.4440-30; 6. Processo MP nº 2020.0008.4280-32; 7. Processo MP nº 2023.0022.5614-72; 8. Processo MP nº 2016.0032.3749-22; 9. Processo MP nº 2023.0006.8525-87; 10. Processo MP nº 2022.0019.1899-37; 11. Processo MP nº 2023.0024.7186-41; 12. Processo MP nº 2023.0014.4641-90; 13. Processo MP nº 2023.0018.8547-34; 14. Processo MP nº 2021.0014.6546-79; 15. Processo MP nº 2023.0024.6504-85; 16. Processo MP nº 2023.0016.1925-52; 17. Processo MP nº 2021.0003.1678-12; 18. Processo MP nº 2020.0012.1092-22; 19. Processo MP nº 2021.0006.7737-14; 20. Processo MP nº 2023.0026.2061-69; 21. Processo MP nº 2021.0021.1439-10; 22. Processo MP nº 2019.0024.2007-81; 23. Processo MP nº 2019.0015.3731-02; 24. Processo MP nº 2022.0021.8338-16; 25. Processo MP nº 2022.0017.6099-62; 26. Processo MP nº 2018.0007.8348-11; 27. Processo MP nº 2021.0022.4954-79; 28. Processo MP nº 2021.0024.2424-83; 29. Processo MP nº 2021.0012.6022-72; 30. Processo MP nº 2021.0015.4077-71; 31. Processo MP nº 2024.0000.0590-25; 32. Processo MP nº 2023.0028.8808-92; 33. Processo MP nº 2023.0004.7337-61; 34. Processo MP nº 2023.0003.0966-88; 35. Processo MP nº 2023.0001.0761-70; 36. Processo MP nº 2023.0018.3452-30; 37. Processo MP nº 2023.0000.4743-46; 38. Processo MP nº 2022.0014.4865-19; 39. Processo MP nº 2020.0010.3709-60; 40. Processo MP nº 2020.0016.4202-13;

##### Relatoria conselheiro Fábio Vello Corrêa

41. Processo MP nº 2023.0023.7875-75 – recurso administrativo interposto contra decisão exarada pela Promotoria de Justiça Cível de Serra nos autos de procedimento administrativo instaurado objetivando apurar irregularidade na imposição de limite etário para inscrição em concurso para guarda municipal. **Recorrente: Elviro Novaes Junior;** 42. Processo MP nº 2023.0015.8306-30; 43. Processo MP nº 2023.0010.9660-44; 44. Processo MP nº 2016.0030.1778-14; 45. Processo MP nº 2024.0000.5716-36; 46. Processo MP nº 2023.0025.9614-37; 47. Processo MP nº 2022.0018.0075-72; 48. Processo MP nº 2022.0020.1821-26; 49. Processo MP nº 2023.0012.0069-28; 50. Processo MP nº 2023.0025.4840-48; 51. Processo MP nº 2023.0008.2414-68; 52. Processo MP nº 2023.0010.9678-80; 53. Processo MP nº 2022.0020.3303-86; 54. Processo MP nº 2023.0024.4705-62; 55. Processo MP nº 2023.0003.2410-50; 56. Processo MP nº 2023.0003.5095-08; 57. Processo MP nº 2023.0027.5800-80; 58. Processo MP nº 2024.0000.8037-14; 59. Processo MP nº 2023.0019.8220-53; 60. Processo MP nº 2018.0002.4556-51; 61. Processo MP nº 2022.0018.5854-58; 62. Processo MP nº 2023.0005.4779-84; 63. Processo MP nº 2023.0021.7355-21; 64. Processo MP nº 2023.0005.4575-06; 65. Processo MP nº 2023.0014.4646-56; 66. Processo MP nº 2023.0001.4467-35; 67. Processo MP nº 2023.0008.2285-74; 68. Processo MP nº 2021.0026.9360-88; 69. Processo MP nº 2022.0026.2142-20; 70. Processo MP nº 2021.0027.1621-78; 71. Processo MP nº 2023.0023.3477-24; 72. Processo MP nº 2022.0013.8246-03; 73. Processo MP nº 2022.0002.1272-80; 74. Processo MP nº 2023.0006.0794-69; 75. Processo MP nº 2020.0023.9182-98; 77. Processo MP nº 2021.0014.3692-03; 78. Processo MP nº 2021.0023.2606-60; 79. Processo MP nº 2023.0019.1940-88; 80. Processo MP nº 2021.0023.3698-00; 81. Processo MP nº 2023.0018.8861-57; 81. Processo MP nº 2021.0015.4939-90; 82. Processo MP nº 2022.0020.3242-85; 83. Processo MP nº 2023.0017.6870-00; 84. Processo MP nº 2023.0003.1572-46; 85. Processo MP nº 2023.0007.8389-15; 86. Processo MP nº 2022.0012.0524-89; 87. Processo MP nº 2018.0035.6502-38; 88. Processo MP nº 2023.0013.9163-57; 89. Processo MP nº 2022.0004.5460-01; 90. Processo MP nº 2022.0011.0510-92; 91. Processo MP nº 2022.0007.4870-92; 92. Processo MP nº 2023.0028.7969-75; 93. Processo MP nº 2023.0028.2501-73; 94. Processo MP nº 2023.0027.9738-91; 95. Processo MP nº 2023.0028.2519-10; 96. Processo MP nº 2023.0028.7589-85; 97. Processo MP nº 2023.0028.0709-42; 98. Processo MP nº 2023.0027.9752-75; 99. Processo MP nº 2023.0009.2751-07; 100. Processo MP nº 2023.0021.9154-44; 101. Processo MP nº 2023.0021.1281-61; 102. Processo MP nº 2023.0014.7050-24; 103. Processo MP nº 2020.0020.7205-98; 104. Processo MP nº 2023.0017.2442-54; 105. Processo MP nº 2023.0027.9217-50; 106. Processo MP nº 2022.0019.5239-95; 107. Processo MP nº 2023.0028.6730-06; 108. Processo MP nº 2023.0028.4300-96; 109. Processo MP nº 2023.0020.1056-93; 110. Processo MP nº 2023.0029.0041-83; 111. Processo MP nº 2023.0028.7618-66; 112. Processo MP nº 2023.0028.7998-56; 113. Processo MP nº 2023.0028.9050-70; 114. Processo MP nº 2023.0028.8799-74; 115. Processo MP nº 2023.0021.9862-41; 119. Processo MP nº 2022.0017.3784-63; 120. Processo MP nº 2022.0024.3971-11; 121. Processo MP nº 2023.0018.1541-36; 122. Processo MP nº 2021.0003.8047-45; 123. Processo MP nº 2020.0009.2956-59; 124. Processo MP nº 2022.0018.3326-62; 125. Processo MP nº 2022.0020.8958-44; 126. Processo MP nº 2022.0021.1895-11; 127. Processo MP nº 2023.0029.0339-96; 128. Processo MP nº 2024.0000.0353-13; 129. Processo MP nº 2023.0028.9001-27; 130. Processo MP nº 2024.0000.0578-67; 131. Processo MP nº 2024.0000.0317-40; 132. Processo MP nº 2021.0009.3124-78; 133. Processo MP nº 2022.0012.4271-92; 134. Processo MP nº 2022.0010.6794-96; 135. Processo MP nº 2023.0006.3291-58; 136. Processo MP nº 2023.0000.4753-77; 137. Processo MP nº 2022.0027.8708-53; 138. Processo MP nº 2021.0011.4083-97; 139. Processo MP nº 2022.0027.6092-02; 140. Processo MP nº 2023.0002.3519-00; 141. Processo MP nº 2023.0008.0969-93; 142. Processo MP nº 2020.0013.0329-16; 143. Processo MP nº 2022.0010.3346-20; 144. Processo MP nº 2023.0011.7550-50; 145. Processo MP nº 2019.0019.3424-23; 146. Processo MP nº 2023.0009.4987-68; 147. Processo MP nº 2022.0005.3822-